

EDITAL Nº 22/2018 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar para os monitores da graduação.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução n° 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).
- 2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de 21 de janeiro a 22 de março de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor Voluntário. Sendo do interesse do Professor-Orientador e do Estudante-Monitor, este poderá permanecer como monitor voluntário durante o semestre letivo 2019.1.



- 2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE em regime de **16 (dezesseis) horas semanais** nos demais casos.
- 2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Diretoria de Ensino; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do IFCE.



5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *campus* Juazeiro do Norte estão especificadas no Quadro I.

QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA					
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR		
	Cálculo 2	1	Fernando Luís Vieira de Sousa		
	Estatística 2	1	José Alves Francisco		
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Ética e Educação Ambiental	1	Cieusa Maria Callou e Pereira		
	Física 1	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros		
	Física 2	1	Glauco Demóclito Tavares de Barros		
	Geologia e Solos	1	Antônio Júnior Alves Ribeiro		
	Química Orgânica	1	Francisco Rodrigo Lemos Caldas		
Licenciatura em Educação Física	Anatomia Humana	1	Narcélio Pinheiro Victor		
	Cineantropometria	1	Richardson Dylsen de Souza Capistrano		
	Metodologia do Ensino de Natação I	1	Ricardo Barroso Lima		
Licenciatura em Matemática	Cálculo III	1	Marcos Antônio de Macedo		
	Matemática Básica 1	1	Filipe Lemos Soares Rocha Lima		
Tecnologia em Construção de Edifícios	Dosagem e Controle de Argamassa e Concreto	1	Alex Jussileno Viana Bezerra		
	Topografia	1	Marcelo Lima Macedo		



6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:
 - I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período no curso referente à vaga;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária:
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente:
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.
- 6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.
- 6.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível), presente no anexo II, para cada disciplina/componente curricular que deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, a partir das vagas informadas no quadro I.
- 6.4 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
 - a. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
 - b. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga e o índice de rendimento.
- 6.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida no item 6.4 no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 6.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 006/10 PROEN.
- 6.7 O estudante poderá se inscrever em até três componentes curriculares, entregando um formulário para cada componente e informando nesses formulários a ordem de preferência.



7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição ou a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Coordenação de curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no **anexo I** deste Edital.
- 8.2 O presente edital terá validade durante o semestre letivo 2018.2, podendo ser chamados os classificáveis para preenchimento de vaga de monitoria que tenha sido gerada por desistência de monitor.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito através do formulário que consta no **anexo III**, devidamente preenchido e assinado, a ser entregue em local e horário definidos no **Cronograma de Atividades**.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.



11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL / HORARIO
Período para Impugnação do Edital	xxxx	30 de novembro	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
Inscrições	Candidatos	03 e 04 de dezembro	/ 18:00 às 21:00 Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	05 de dezembro	xxxx
Entrevistas	Professor Orientador	07, 10 e 11 de dezembro	Será divulgado até 06 de dezembro em http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	13 de dezembro	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao- de-bolsas-de-monitoria/2018
Interposição de recurso	Candidatos	14 de dezembro	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	17 de dezembro	xxxx
Divulgação do Resultado final após análise de recursos	Diretor de Ensino	17 de dezembro	http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao- de-bolsas-de-monitoria/2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Assinatura do Termo de Acordo	Professor- orientador e estudante monitor selecionado e convocado	18 a 21 de dezembro	Coordenação de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho e do Horário de Atividades	Professor- orientador e estudante monitor convocado	18 a 21 de dezembro	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor- orientador e estudante monitor convocado	21 de janeiro de 2019	XXXX

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen), e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Voluntária.
- 12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino/ Coordenadoria de Ensino, observada a legislação vigente.

23261.011239/2018-77 0357848v5

Criado por 2100298, versão 5 por 2100298 em 28/11/2018 17:42:12.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda**, **Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 28/11/2018, às 19:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao a cesso_externo=0 informando o código verificador 0357848 e o código CRC A290571D.



EDITAL Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **pontuação final** obtida.

Pontuação de Rendimento

P = (2. IRA + 3. MD)/5

P = Pontuação de Rendimento

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Pontuação da Entrevista

A entrevista com o candidato será realizada pelo professor orientador em horário e data a serem informados aos inscritos, sendo atribuída pontuação entre 0 e 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que faltar a entrevista.

Pontuação Final

A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética entre a pontuação de rendimento e a pontuação da entrevista.



Para a aprovação o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete)

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.



EDITAL Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Componente Curricular da Monitoria Voluntária pretendida
Ordem de Prioridade: () 1 () 2 () 3 Aluno (a) / Matrícula:
Telefone / e-mail:
Curso:
Período em que está matriculado:
Disciplina/Unidade em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:
Índice de Rendimento Acadêmico / Média da Disciplina:
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Juazeiro do Norte, de de 2018.
Assinatura do(a) candidato(a)
Recebido por:



EDITAL Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Diretoria de Ensino do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Eu,					aiuno(a)
regularmente matriculado (a) no curso _					
matrícula, candidato à	_				
venho reque	rer a Vo	ossa	Senhoria re	evisão	o quanto ao
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	previste	o nes	te Edital.		
Exposição de Motivos:					